

# FUMSSAR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA



REGIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.967/2013

#### TERMO ADITIVO Nº 081/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE.

#### **CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

#### **CONTRATADA**

ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.366.113/0001-29, com sede na Rua Guaíra, 1100, Bairro Esperança, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. NEUSA MARIA BOSCHETTI DA SILVEIRA, brasileira, viúva, professora, C.I. nº 3023321767, CPF nº 230.444.840-68, residente e domiciliada em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 242/13, de 31/01/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 03/05/13 que tem por objeto a prestação de serviços especializados para a reabilitação de usuários de crack e outras drogas e disponibilização de leitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, do período de 03 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

# CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 03/05/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 28 de abril de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
01) Nome: CPF:	02) Nome: CPF: